

EDITAL **RETIFICADO n. 02/2023 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na Área de Ciências Humanas, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
- c) Ampliar as ações de internacionalização de todos os PPGs *stricto sensu* da FURG.

2- DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Área do conhecimento: Ciências Humanas – Psicologia

Programa de pós-graduação: PPG em Psicologia

Linhas de pesquisa: A proposta deverá estar alinhada a uma das na linhas de Pesquisa:

- 1) **PSICOLOGIA COMUNITÁRIA E PROCESSOS PSICOSSOCIAIS:** Desenvolvimento de investigações voltadas às questões relacionadas a teorias, técnicas e intervenções em Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais. Abrange estudos quantitativos, qualitativos e/ou mistos voltados a temáticas relacionadas a indivíduos, grupos e comunidades, práticas psicológicas e sociais e políticas públicas na área da assistência social, saúde, educação, dentre outras.
- 2) **PROMOÇÃO, CUIDADO E INTERVENÇÃO EM SAÚDE:** Desenvolvimento de investigações voltadas as questões relacionadas a teorias, técnicas e intervenções em Promoção, Cuidado e Intervenção em Saúde. Abrange estudos quantitativos, qualitativos e/ou mistos voltados a temáticas relacionadas a processos de cuidado psicológico, intervenções e promoção da saúde ao longo do ciclo vital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado em Psicologia e/ou áreas afins ao PPGPsi em formato PDF;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte em formato PDF;
- c) curriculum vitae (Lattes para brasileiros) em formato PDF;
- d) planilha preenchida indicando produção acadêmica em formato Excel ou Open Office (Anexo II) e;
- e) plano de trabalho, contendo a indicação da linha de pesquisa, as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação em formato PDF (ver detalhes no Anexo III).

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente pelo e-mail ppgpsicologia@furg.br

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise da produção acadêmica e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório (peso 5)
- b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (peso 5)

4.2. A produção acadêmica e experiência acadêmica será pontuada de acordo com a tabela de pontuação (Anexo I).

- **Produção acadêmica:** Preencher a planilha (Anexo II – enviar arquivo em formato planilha Excel ou Open Office). Com base nesta planilha, será realizada a verificação das informações com o Currículo Lattes e referências das produções (digitais ou físicas). Produções físicas deverão ser enviadas em formato PDF juntamente com os demais arquivos. Tais informações devem possibilitar de forma clara e inequívoca a identificação da produção e autoria.
- **Experiência acadêmica:** Documentos emitidos por Instituição de Ensino Superior e/ou de agências de fomento à pesquisa. Enviar os comprovantes em formato PDF junto aos demais arquivos. Tais informações devem possibilitar de forma clara e inequívoca a identificação da/o candidata/o.

A conversão da pontuação da **produção e experiência acadêmicas** será realizada considerando-se como nota máxima (10,0) a/o candidata/o com maior pontuação entre todas/os candidatas/os. As demais notas serão consideradas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior.

4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os itens constantes no Anexo III. A atribuição das notas do plano de trabalho será realizada com base nos critérios de avaliação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração etc.) em todos os casos, com exceção do doutorado pleno, o tempo mínimo é de seis meses de atividade no exterior.
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva e presencial na sede do PPGPsi (Campus Carreiros, Universidade Federal do Rio Grande). Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da

Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	Total (bruto)
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 658,00	R\$ 13.520,13
Classe D (Associado)	I	R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 658,00	R\$ 18.743,19
Classe E (Titular)	I	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 658,00	R\$ 23.035,72

Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional. Valores vigentes a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexos CLXXIV e CLXXV à Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023. O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

7.2. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou	Ter produção científica relevante para a área de	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de

		como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.2. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.3. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.4. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha (Anexo I), considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, via e-mail ppgpsicologia@furg.br, no prazo de vinte e quatro horas úteis, contados da divulgação do resultado no site do PPGPsi.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que desenvolverá, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. NOVO CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 3 de outubro até 03 de novembro
- Divulgação das inscrições: 06 de novembro
- Período de recursos: 07 de novembro
- Homologação das inscrições: 08 de novembro
- Período de seleção: 08 de novembro até 20 de novembro
- Divulgação do resultado parcial: 21 de novembro
- Período de recursos: 22 de novembro
- Divulgação do resultado no site: 23 de novembro

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos/as seguintes professores:

I - Prof.^a Dr.^a Beatriz Schmidt,

II - Prof.^a Dr.^a Daniela Barsotti Santos e,

III - Prof. Dr. João Carlos Centurion Rodrigues Cabral.

11.2 As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 2 de outubro de 2023.

ANEXO I
PRODUÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PPGpsi-FURG) - TABELA DE PONTUAÇÃO

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Pontuação de acordo com o Qualis Periódicos disponível em

<https://sucupira.capes.gov.br/>

	Item	Pontuação/Limite
	Produção *	
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 na área	5 pontos por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área	4,5 pontos por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 na área	4 pontos por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A4 na área	2 pontos por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	0,5 ponto por artigo
6	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê	2 pontos por livro
	Editorial (com registro de ISBN)	
7	Autoria Capítulos de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1 ponto por livro

** Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.*

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Tipo de documento / comprovante	Pontos
3.1 Docência em nível superior ou pós-graduação (responsável pela disciplina)	0,25 por semestre

3.2 Orientação concluída de iniciação científica	0,1 por orientação
3.3 Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação na área do concurso.	0,1 por orientação
3.4 Orientação concluída de dissertação de mestrado	0,5 por orientação
3.5 Coorientação concluída de dissertação de mestrado	0,2 por coorientação
3.5 Coorientação concluída de tese de doutorado	0,5 por coorientação
3.6 Orientação concluída de tese de doutorado	2,0 por orientação
3.7 Financiamento de estudos por agências de fomento à pesquisas nacionais e/ou internacionais	2,0 por financiamento
3.8 Experiência na coordenação de coleta de dados quantitativos ou qualitativos, coordenação de estudos ou similar	1,0 por coordenação

ANEXO II

Enviar planilha em formato excel ou outra planilha editável (não enviar em PDF, imagem, word ou qualquer outro tipo de arquivo)

Modelo EXCEL disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1x-t6cT2LfQ6jwvJEftYA4jkOO4wzdHpPqNaWaXwXWM/edit?usp=sharing>

Programa de Pós-graduação em Psicologia FURG						
Edital de Professor Visitante						
Nome da/o candidata/o:						
Link para currículo lattes						
Lista de artigos publicados de forma final publicado, livros e/ou capítulos de livros em 2019, 2020, 2021, 2022, 2023						
Autoria: códigos 1=1º autor, 2=coautor, 3=orientador vinculado à atividade docente de orientação na graduação ou pós-graduação						
Autoria	Título do artigo / livro ou capítulo	Ano	DOI (caso não disponível, ISSN ou ISBN)	Título da Revista / livro	Web Qualis na Psicologia*	Pontuação (Anexo I)
Identificação da disciplina ou nome co/orientanda (o) *	Nível da disciplina / orientação / experiência (isto é, graduação ou pós-graduação)	Título do projeto / pesquisa / financiamento (para disciplinas não preencher)		Pontuação (Anexo I)		

--	--	--	--

* Se financiamento ou coordenação, apenas indicar qual atividade – por exemplo,
“financiamento de pesquisa”

Candidatas/os poderão incluir o número de linhas necessárias

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO *

Critério	Pontuação Máxima
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação	5,0
Impactos da proposta para a internacionalização do Programa	2,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	1,0
Pertinência e exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado	1,0
TOTAL	10,0

* Máximo 10 páginas – fonte Arial, tamanho 12, margens esquerda e superior 3cm, direita e inferior 2cm, espaço entrelinha 1,5.